

PORTARIA Nº 012/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **VICENTE FERNANDES CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 443.XXX.XXX-34, matrícula 0XXXX-9, no cargo efetivo de Agente de Apoio da Educação I, Nível A-FINC – Padrão 15 anos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 27 de março de 2025

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 27/03/2025.

Nova Serrana/MG, 27/03/2025

Thiago Alaor Bento Matos
Matrícula: 0XXXX-9

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS